



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
108/2019 – CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E PELA
EMPRESA H G RIBEIRO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no **PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 05.171.699/0001-76, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, Rua José Amâncio, centro, S/N, representada neste ato por sua Secretária, a senhora **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, Solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 003/2017 de 1 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF/MF sob o número 572.493.692-53 e portador da Carteira de Identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará-PA, denominados aqui de **CONTRATANTES**, e a **H G RIBEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.725.513/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 43, bairro Cidade Velha, Belém/PA, CEP 66.020-600, representada neste ato por **EVINHA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, casada, empresária, inscrita no CPF nº 386.493.062-68, carteira de identidade nº 2463151 PC/PA, com o mesmo endereço da empresa, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, e demais legislação pertinente oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 108/2019-PMSIP**, firmado entre as partes em 01.10.2019, nos termos previstos da Lei de Licitações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Pelo presente termo aditivo ficam prorrogadas as vigências do contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **01.10.2020 a 01.10.2021**, para produção de todos os efeitos legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, “b” c/c §1 e §2 da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

START COMÉRCIO DE ARTIGOS
DE PAPELARIA TLA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará/PA, 01 de outubro de 2020.

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES:57249369253 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES:57249369253 Dados: 2020.10.01 15:54:56 -03'00'

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

H G RIBEIRO EIRELI:30725513000120 Assinado de forma digital por H G RIBEIRO EIRELI:30725513000120 Dados: 2020.10.01 12:39:20 -03'00'

H G RIBEIRO EIRELI
CONTRATADA